



A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRESIDENTE
BERNARDES – MG

REQUERIMENTO Nº 024/2021

EQUERIMENTO APROVADO
EM PLENÁRIO POR
unanimidade
Em 26/05/2021
Barva
Secretária

Objeto: Pedido de providência de informação e/ou esclarecimento.

Os vereadores **José Maria Guimarães, Márcio de Souza, Helder Sabino Vidigal e João Francisco Moreira**, amparados pelo Inciso II Art. 136 e 149 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Bernardes – MG e de acordo com o Inciso XIX do Art. 66 da Lei Orgânica deste Município, REQUER ao chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, informações sobre a eventual municipalização da Escola Estadual Governador Clóvis Salgado e da Escola Estadual Antonio Lucas Martins;

A Escola Estadual Governador Clóvis Salgado e a Escola Estadual Antonio Lucas Martins, sempre foram instituições de excelência, junto a 28ª Superintendência de Ensino de Ubá - MG, diante disso, como vereadores estamos muito preocupados com o impacto que eventual municipalização poderá causar/trazer aos alunos, professores e principalmente na qualidade do ensino.

Ao longo dos anos, os inúmeros governantes que passaram pelo executivo estadual vêm disseminando tal instituto por todo o estado de Minas Gerais, sendo assim, destacamos os principais pontos negativos da referida municipalização, vejamos;

- Redução da qualidade do ensino;
- Demissão de funcionários contratados;
- Alteração do local de trabalho dos funcionários efetivos;

Ademais, em face ao atual cenário promovido pela pandemia mundial da COVID-19, acreditamos que tal instituto não deve ser aplicado no momento e por esses motivos pedimos ao **Ilustríssimo Prefeito Municipal Olívio Quintão Vidigal** que não aceite a proposta de municipalização da Escola Estadual Governador Clóvis Salgado e da Escola Estadual Antonio Lucas Martins feita pela Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais.

Barva
Helder Sabino
João Francisco Moreira
José Maria Guimarães

RECEBI EM 15/05/2011 ÀS 14:30 HORAS
DEBEMOS RECEBER O VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC, PARA PAGAMENTO DE IMPOSTO DE RENDIMENTO SOBRE O LUCRO DAS EMPRESAS (IRPJ) DO EXERCÍCIO DE 2010.

Em 15 de maio de 2011



MAYOR



SECRETARY OF STATE



SECRETARY OF FINANCE



SECRETARY OF TREASURY



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
CEP 36475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
cmpb@uai.com.br

Assim, pedimos ao Poder Executivo Municipal que viabilize o encaminhamento de tal solicitação, informando ainda em último caso, quais benefícios a municipalização poderá trazer para o nosso município. Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares aprovação do requerido.

Atenciosamente.

Presidente Bernardes – MG, 26 de maio de 2021.

José Maria Guimarães

Márcio de Souza

Helder Sabino Vidigal

João Francisco Moreira



Resolução Câmara Municipal nº 001/2023

[Handwritten signature and stamp]
Câmara Municipal de Fátima

Conheço e aprovo o projeto de lei nº 001/2023, que institui o Plano Diretor Municipal, em conformidade com o que dispõe o art. 247 da Constituição Federal de 1988, e o art. 182 da Constituição do Estado de São Paulo de 1979, e o art. 171 do Regulamento do Plano Diretor Municipal nº 001/2023.

Assim sendo, encaminho a presente resolução para que seja publicada no Diário Oficial do Município de Fátima.

Fátima, 15 de maio de 2023.

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara Municipal

Esta resolução foi aprovada em sessão pública da Câmara Municipal de Fátima, realizada em 15 de maio de 2023, sob a presidência do Sr. *[Handwritten name]*, e foi lida e aprovada em seu teor. A presente resolução foi aprovada por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal de Fátima.